



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 46/2022, que “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do município de Ubá para o exercício de 2023 e dá outras providências. (LDO 2023)*”.

**Autoria:** Prefeito Edson Teixeira Filho

- Acrescenta-se inciso XVI ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 46/2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

XVI – Garantir mais instalações de câmeras do Projeto Olho Vivo, especialmente nas Comunidades e Distritos do município de Ubá.”.

Ubá/MG, 13 de julho de 2022.

  
VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA

  
VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS

  
VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

  
José Damato Neto  
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

### JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende garantir maior amplitude de instalação de câmeras do Projetos Olho Vivo, expandindo para as Comunidades e Distritos de Ubá.

Contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.